



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Can dido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 32 77-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: pmchacara@yahoo.com.br



PORTARIA N°8, DE 10 DE ABRIL DE 2020

**Dispõe sobre a criação de
barreira sanitária.**

O Prefeito Municipal de Chácara – MG, usando de suas atribuições que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990, da Lei municipal nº 607 de 14 de novembro de 2003, artigos 9º e 10º da Lei Municipal nº 479 de 7 de julho de 1997 e demais dispositivos legais;

Considerando o cenário enfrentado pelo país e pelo mundo diante do Coronavírus (COVID-19) e o seu alto poder de propagação;

Considerando a nocividade do Covid-19;

Considerando que os hospitais públicos da região não possuem estrutura suficiente para atender a demanda projetada pelos órgãos oficiais;

Considerando a velocidade com que o contágio do Coronavírus se propaga ao longo do mundo inteiro;

Considerando o crescente número de óbitos decorrentes do COVID-19;

Considerando a necessidade de impedir a circulação desse vírus dentro dos limites territoriais do município;

Considerando que o único meio viável para frear esse contágio é o isolamento social, recomendado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

Considerando o uso necessário do poder de Polícia estatal, objetivando o interesse Público e a prevenção da vida;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria barreiras sanitárias nas entradas do município de Chácara, com a intenção de conscientização da população.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chácara, 10 de abril de 2020.

EMERSON DAMIÃO DUQUE
Prefeito Municipal

Emerson Damiano Duque
Prefeito Municipal